



EDITAL

N.º 94/2014 - Gabinete de Turismo

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Torna público, que a Câmara Municipal de Sesimbra, de harmonia com a deliberação de 9 de julho de 2014, aprovou a alteração às Normas de Participação do Passatempo "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua".

Sendo da competência da Câmara Municipal de Sesimbra, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º1 do art.º32 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pretende a autarquia levar a efeito um passatempo para apresentação de propostas de "decoração" de portas e/ou janelas na Vila de Sesimbra subordinada ao tema "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua", desenvolvendo uma estratégia que promova a marca "Sesimbra é Peixe" e todos os fatores históricos, culturais, étnicos, paisagísticos e ambientais ligados a este produto capturado, e de forma a incrementar a divulgação das características e potencialidades do concelho, envolvendo diversas instituições e empresas do concelho de Sesimbra pelo que, dinamiza o passatempo "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua" – Segunda Fase.

1º Objecto

- 1 As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo
 "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua".
- 2 A realização do passatempo tem como objectivo incentivar e promover a marca "Sesimbra é Peixe" promovendo os artistas e a arte de uma forma em geral.
- 3 O passatempo consiste na decoração de várias portas e/ou janelas na vila de Sesimbra, promovendo a marca "Sesimbra é Peixe".





2º Duração

- 1 A receção das propostas tem início em 14 de Julho e termina em 4 de agosto de 2014.
- 2 A avaliação das propostas por parte do júri é realizada entre 5 e 15 de agosto de 2014.
- 3 A elaboração dos trabalhos decorre de 16 de agosto a 16 de setembro de 2014.
- 4 Os trabalhos estarão em votação pública entre 27 de setembro e 30 de novembro de 2014.

3º Participantes

- 1 Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos individualmente ou em equipa.
- 2 Os participantes podem apresentar mais do que uma proposta até ao limite de duas.
- 3 A escolha das portas e/ou janelas a intervencionar é sugerido pelo participante, de entre aquelas que previamente foram assinaladas e identificadas em determinadas áreas do concelho pela Câmara Municipal de Sesimbra.

4º Participação

- 1 A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho,
 num máximo de 1000 caracteres;
 - b) Um esboço do trabalho a realizar;
 - c) A indicação da porta e/ou janela de acordo com o n.º3 do artigo3.º das presentes normas;





Câmara Municipal de Sesimbra

- d) Identificação do nome do participante individual ou coletivo e do nome do trabalho/decoração;
- e) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, fotocópia do documento de identificação, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).
- 2 As propostas podem ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, no Largo da Marinha, N.º26 2970-657 Sesimbra.
- 3 Por cada porta/janela intervencionada a Câmara Municipal de Sesimbra atribui o valor de €50 (cinquenta euros) para apoio aos materiais necessários para a decoração.
- 4 Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.

5º Admissão e Avaliação das Propostas

- 1 São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhas dos documentos referidos no artigo 4.º das presentes normas.
- 2 Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.
- 3 Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do passatempo.
- 4 A avaliação é feita pelo júri, designado de acordo com o artigo seguinte.
- 5 A seleção dos trabalhos a concretizar, sobre o tema "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua", será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:
 - a) Adequação ao tema (35%);
 - b) Criatividade (35%);
 - c) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);





- d) Seleção de materiais a utilizar (10%).
- 6 As propostas não admitidas podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.
- 7 A obra final deve aproximar-se o mais possível à proposta apresentada, podendo a mesma ser anulada após a sua execução no suporte físico.

6º Júri

- 1 O júri é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - b) Representante do Gabinete de Pescas da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - c) Representante do Gabinete de Unidade Funcional e Comunicação e Informação da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - d) Representante do Gabinete de Divisão de Cultura e Bibliotecas da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - e) Representante de uma Associação de Pesca do Concelho de Sesimbra;
 - f) Representante da Casa das Artes de Sesimbra;
 - g) Representante do Turifórum de Sesimbra;

7° Criatividade/Autoria

- 1 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.
- 2 Os concorrentes têm liberdade de expressão criativa, devendo obedecer ao tema "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua" e à história (sempre que exista) do local onde a porta e/ou janela se insere.





Câmara Municipal de Sesimbra

- 3 Nos casos em que seja conhecida a história e/ou alguma vivencia especifica do local em referencia, a mesma será facultada pelos serviços da autarquia.
- 4 É possível alterar a porta ou janela a ser intervencionada de acordo com a disponibilidade das mesmas e sempre com a concordância de ambas as partes.

8º Votação

- 1 Os trabalhos estão a votação pelo público em geral através do site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt).
- 2 Através de impresso próprio no Posto de Turismo de Sesimbra.

9º Prémios

- 1 O vencedor recebe o prémio de 500€ (quinhentos euros) em numerário.
- 2 O prémio será entregue a 20 de dezembro em cerimónia a anunciar.
- 3 No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa.

10º Publicação de Resultados

- 1 Os resultados do passatempo são anunciados até ao dia 13 de dezembro de 2014 no site da Câmara Municipal de Sesimbra (<u>www.cm-sesimbra.pt</u>).
- 2 Os participantes premiados são informados do resultado através de contacto telefónico e por correio electrónico.



11º Disposições Finais

Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra tendo como base a legislação aplicável em vigor.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 10 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara,